LEI Nº. 5.193 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 17 da Lei nº 4242/01, e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 17 da Lei acima mencionada, que passará ter a seguinte redação:

§ único *– Compete ao Controle Interno, além de realizar as tomadas de contas, realizar atividades de fiscalização, emitir relatórios, informações e pareceres sobre a gestão do Presidente da Câmara Municipal, bem como encaminhar diretamente ao Presidente do Poder Legislativo, e excepcionalmente aos órgãos de Controle Externo elencados nessa Lei.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Fevereiro de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração